



EDITAL Nº 01/PES/2023

O Cursinho Projeto Educação Solidária, Cursinho PES, projeto de extensão da Universidade Federal de Santa Catarina Campus de Araranguá, declara que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Gestores 2023-1 no período de 31 de outubro de 2022 até 12 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo de Gestores destina-se a selecionar os candidatos aptos para participarem da organização do Cursinho PES, de acordo com os critérios de seleção apresentados neste edital.
- 1.2. O Projeto é inteiramente voluntário e a participação como gestor não gera vínculo empregatício com o Cursinho PES e nem com a Universidade.
- 1.3. Apesar de ser um projeto de extensão da UFSC, não é necessário ter qualquer tipo de vínculo prévio com a universidade para participar do processo seletivo.
- 1.4. As atividades do Cursinho PES no ano letivo de 2023 serão desenvolvidas de maneira presencial e, respeitando normas internas da UFSC, será obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19. O uso de máscaras de proteção facial passou a ser facultativo nos ambientes da instituição, de acordo com a Resolução Normativa 171/2022/CUn.
- 1.5. Ao se inscrever nesse edital, não é possível ao candidato se inscrever simultaneamente no Processo Seletivo de Professores 2023-1 (Edital № 02/PES/2023).

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo será dado em 3 etapas: (a) ficha de inscrição, (b) carta de apresentação e (c) entrevista.
- 2.2. Todas as etapas são obrigatórias.
- 2.3. Serão considerados aptos a participar da equipe de gestão do Cursinho PES todos os candidatos que passarem por todas as etapas do processo seletivo.
- 2.4. As etapas ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA / PRAZO
Início das inscrições online	31/10/2022 às 0h
Término das inscrições online	12/11/2022 às 23h59
Envio da carta de apresentação	Até 19/11/2022 às 23h59
Agendamento da entrevista	Em até 48h após o recebimento da carta de apresentação
Realização da Entrevista	Entre 21/11/2022 e 02/12/2022
Publicação do resultado	03/12/2022

- 2.5. O candidato pode desistir do processo seletivo a qualquer momento comunicando previamente a equipe de gestão do Cursinho PES.
- 2.6. O Cursinho PES se reserva ao direito de alterar as datas do processo seletivo anteriormente definidas. Tais alterações serão comunicadas através do e-mail <u>processoseletivo@pes.ufsc.br</u> e retificadas por novo edital quando necessário.





- 2.7. Poderá participar do processo seletivo o candidato de qualquer sexo com idade superior a 18 anos completos na data de inscrição.
 - 2.7.1. Candidatos menores de 18 e maiores de 16 anos completos no dia da inscrição poderão participar do processo seletivo desde que:
 - a) Legalmente emancipados; ou
 - b) Autorizado pelo seu responsável legal.
- 2.8. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação nesse processo seletivo.
- 2.9. Não há limite para o número de inscrições para participar nesse processo seletivo.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas vagas para os setores:
 - 3.1.1. Assessoria de Ensino
 - 3.1.2. Assessoria Financeira
 - 3.1.3. Assessoria de Gestão de Pessoas
 - 3.1.4. Assessoria de Marketing
 - 3.1.5. Assessoria de T.I. e Dados
- 3.2. Mais informações sobre a organização do cursinho e as atribuições de cada setor pode ser encontrada no Anexo I disponível no final deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A ficha de inscrição é a primeira etapa do processo seletivo.
- 4.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por formulário online, preenchendo a ficha de inscrição disponível no site do Cursinho PES no link: https://pes.ufsc.br/processos-seletivos/gestores/2023-1
- 4.3. A ficha de inscrição estará disponível a partir das 0h do dia 24 de outubro de 2022 até as 23h59min do dia 12 de novembro de 2022.
- 4.4. O Cursinho PES não se responsabiliza por problemas técnicos no envio da ficha de inscrição.
- 4.5. A ficha de inscrições possui perguntas referentes a dados pessoais e outras questões relativas à disponibilidade e motivação do candidato com relação ao projeto.
- 4.6. Na ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Vacinação, ou a declaração para não vacinados, de acordo com os dispostos do item 5 do edital, e
 - b) Caso seja estudante de graduação, atestado de matrícula no semestre atual.
- 4.7. A veracidade das informações preenchidas na ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.
- 4.8. O candidato que prestar informações falsas, incompletas ou não responder as questões discursivas de motivação na ficha de inscrição será eliminado do processo seletivo.
- 4.9. Na ficha de inscrição serão avaliadas a motivação, disponibilidade para comprometimento com o projeto, experiências anteriores e a adequação do candidato em relação aos princípios e objetivos do Cursinho PES.





5. DA COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO

- 5.1. Para participar das atividades do Cursinho PES em 2022 o candidato precisa comprovar o ciclo completo de vacinação contra a Covid-19 durante o preenchimento da ficha de inscrição.
 - 5.1.1. A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo: duas doses mais dose de reforço, ou dose única mais dose de reforço a depender do fabricante e orientações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
 - 5.1.2. Para comprovação será aceito unicamente o Certificado Nacional de Vacinação Covid-19, emitido através do Conecte SUS no site: https://conectesus-paciente.saude.gov.br/.
 - 5.1.3. Candidatos que não tenham tomado a vacina, ou estejam com doses atrasadas, no lugar do certificado de vacinação deverão enviar uma cópia da Declaração para não vacinados assinada (disponível na página inicial do processo seletivo), se comprometendo, em caso de aprovação, a apresentar a coordenação do Cursinho PES, com frequência de 5 (cinco) dias úteis, resultado do exame RT-PCR negativo, ou outro teste aprovado pela Anvisa, realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas.
 - 5.1.3.1. A apresentação do exame persistirá apenas enquanto a comprovação do esquema vacinal completo não for realizada.
- 5.2. O candidato que não apresentar a comprovação de vacinação ou assinatura da declaração para não vacinado, estará eliminado do processo seletivo.

6. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

- 6.1. A carta de apresentação é a segunda etapa do processo seletivo.
- 6.2. Somente poderão se submeter a esta etapa os candidatos que tenham concluído a submissão da ficha de inscrição (item 4).
- 6.3. O candidato deve enviar sua carta de apresentação até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2022. Não serão aceitas cartas de motivação enviadas após esse prazo.
- 6.4. Na carta, **o candidato deve** se apresentar, dizer quem é, o que estuda/estudou, o que faz e quais experiências já teve, tanto academicamente quanto profissionalmente. Ainda deve explicar a razão pela qual gostaria de entrar no projeto e qual a sua motivação para isso.
- 6.5. A carta de apresentação deve ser digita em um arquivo de texto em no máximo 2 páginas A4.
 O candidato é livre para formatar o texto da maneira que preferir.
- 6.6. O candidato pode enviar a sua carta de apresentação a partir do momento que realizar a sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição online.
- 6.7. A carta de apresentação deve ser **salva em formato PDF e enviada como arquivo anexo** para o e-mail <u>processoseletivo@pes.ufsc.br</u>, respeitando o prazo estipulado no item 5.3 do edital.
- 6.8. A não entrega da carta implica na eliminação do candidato deste processo seletivo.
- 6.9. O plágio da carta de apresentação entregue, total ou parcial, entre participantes do processo seletivo implicará na desclassificação de ambos os candidatos.
- 6.10. Nesta etapa, serão avaliadas as experiências anteriores do candidato, sua motivação, organização, coerência e coesão na hora da elaboração da carta de apresentação.





7. DA ENTREVISTA

- 7.1. A entrevista será individual e ocorrerá presencialmente nas dependências do Bloco A da UFSC Campus Jardim das Avenidas, situado no endereço Rodovias Governador Jorge Lacerda, nº 3201, bairro Jardim das Avenidas, Araranguá -SC, CEP: 88906-072.
- 7.2. Os horários serão agendados com os candidatos pela equipe de gestão do Cursinho PES através do e-mail processoseletivo@pes.ufsc.br em até 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento da carta de apresentação.
- 7.3. Caso o candidato precise remarcar o horário da entrevista, deve enviar um e-mail para processoseletivo@pes.ufsc.br com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário préagendado da sua entrevista.
 - 7.3.1. Não serão aceitas justificativas enviadas após os 30 minutos de antecedência.
 - 7.3.2. Cabe a coordenação do Cursinho PES avaliar se aceita ou não a justificativa.
 - 7.3.3. Não serão realizadas entrevistas após o dia 02 de dezembro de 2022.
- 7.4. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos.
- 7.5. Será dada uma tolerância de até 5 minutos para o início da entrevista.
- 7.6. Participarão da entrevista pelo menos dois membros da gestão do Cursinho PES.
- 7.7. Não será permitido a um candidato participar da entrevista de outro candidato.
- 7.8. O candidato que não comparecer na entrevista na data e horas marcado, estará desclassificado do processo seletivo.

8. DO RESULTADO

- 8.1. O resultado do processo seletivo será publicado no site do Cursinho PES, no link https://pes.ufsc.br/processos-seletivos/gestores/2023-1 no dia 03 de dezembro de 2022.
- 8.2. Serão considerados aprovados todos os candidatos que passarem com sucesso pelas três etapas do processo seletivo anteriormente apresentadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas exclusivamente por correio eletrônico para <u>processoseletivo@pes.ufsc.br</u>.
- 9.2. A apresentação de informações falsas ou incompletas em qualquer etapa do processo seletivo implicará na eliminação do candidato.
- 9.3. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica na total aceitação dos termos apresentados neste edital.
- 9.4. A partir do término da entrevista, caso aprovado pela maioria dos membros da gestão do Cursinho PES, o candidato estará apto a participar das atividades desenvolvidas pela equipe de gestão do projeto.
 - 9.4.1. Ao ser aprovado, o voluntário deve se comprometer a permanecer como gestor do projeto pelo período mínimo de um semestre letivo.
 - 9.4.2. As atividades desempenhadas pelos gestores dentro do projeto dificilmente despendem do voluntário muito mais de 4 horas de dedicação semanal, salvo semanas atípicas como elaboração de eventos ou processos seletivos.





- 9.4.3. É obrigação do voluntário participar das reuniões semanais da gestão, com duração máxima de 1h, realizadas em um horário em comum previamente combinado entre todos os integrantes da gestão.
- 9.4.4. As atividades do Cursinho PES seguem como base o calendário letivo da Universidade Federal de Santa Catarina, e no ano letivo de 2023 as atividades estão previstas para ocorrerem entre os meses de março a dezembro, podendo ser adaptado em função das datas de aplicação do vestibular UFSC e ENEM.
- 9.5. Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste processo seletivo.

Araranguá, 29 de outubro de 2022.

Roger Eliodoro Condras Presidente Institucional do Cursinho Projeto Educação Solidária





ANEXO I – DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E ATRIBUIÇÕES DE CADA SETOR DO CURSINHO PES

ASSESSORIA DE ENSINO

Responsável por acompanhar e dar suporte aos professores e alunos do Cursinho PES nos assuntos relacionados as aulas. Competem a essa diretoria por exemplo: elaborar o cronograma e definir os horários de aula, dividir os conteúdos programáticos entre os professores, buscar e definir os materiais didático e o planejar os simulados realizados com os alunos ao longo do ano, acompanhar o seu rendimento e evolução ao longo do ano.

ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Responsável por acompanhar e dar suporte aos voluntários e alunos do Cursinho PES. Competem a essa diretoria por exemplo: acompanhar a frequência dos alunos e voluntários, manter todos informados sobre as atividades acadêmicas, planejar pesquisas de satisfação sobre o andamento do cursinho, e promover eventos de confraternização e integração entre membros do projeto.

ASSESSORIA FINANCEIRA

Responsável por administrar a parte financeira do Cursinho PES, controlar o fluxo de caixa, fazer orçamentos, comprar materiais e serviços necessário a realização das aulas, buscar por patrocínio, organizar eventos beneficentes e pensar em outras formas de arrecadar recursos. Essa diretoria também auxilia a presidência na área jurídica, elaborando documentos e ofícios.

ASSESSORIA DE MARKETING

Responsável por administrar e movimentar as redes sociais do projeto, elaborar publicações e material de divulgação e responder ou encaminhar as mensagens recebidas nas páginas do Cursinho PES para os departamentos competentes.

ASSESSORIA DE T.I. E DADOS

Responsável pelo gerenciamento e organização dos materiais e documentos do cursinho nos ambientes virtuais; criar estatísticas acerca do desempenho e frequência dos alunos; compilar e apresentar os dados de simulados e processos seletivos entre outras análises e processamentos de dados gerado pelo projeto ao longo do ano, além de dar suporte aos professores, voluntários e alunos ao uso de algumas tecnologias em aulas.

PRESIDÊNCIA

Composta pelo Presidente Institucional e Presidente Organizacional, tem como objetivo cuidar da representação externa do Cursinho PES e administrar o andamento e engajamento interno do projeto.

Mesmo com essa divisão não existe uma hierarquia dentro do projeto, nossa organização é bastante horizontal e a opinião de todos tem o mesmo peso durante as tomadas de decisões durante as reuniões da equipe de gestão. Todos os setores se ajudam mutuamente para o melhor andamento das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo.